

INDICAÇÃO Nº /2026

Indico a Sua Excelência a Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal, e ao Senhor Secretário, Rodrigo Cardoso Bulhões, da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária, que seja realizada a baixa automática, diretamente no sistema municipal, dos débitos de IPTU vencidos até o ano de 2021 que já se encontram prescritos.

A Sua Excelência a Senhora

Ana Sheila Lemos Andrade

Ao Senhor Rodrigo Cardoso Bulhões

JUSTIFICATIVA

Indico ao Sr. Secretário que seja realizada a baixa automática, diretamente no sistema municipal, dos débitos de IPTU vencidos até o ano de 2021 que já se encontram prescritos. De acordo com o Código Tributário Nacional, o prazo para cobrança dos créditos tributários é de cinco anos. Dessa forma, os débitos de IPTU com vencimento até 2021 encontram-se prescritos. Atualmente, para que o reconhecimento da prescrição ocorra, o contribuinte precisa comparecer ao setor competente e formalizar requerimento, o que gera burocracia, filas, custos e transtornos à população.

A presente indicação tem como objetivo garantir que o Município realize, de forma automática e administrativa, a exclusão desses débitos prescritos no sistema, sem necessidade de solicitação individual, promovendo eficiência, economia administrativa e segurança jurídica.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal adote as providências técnicas e administrativas necessárias para efetivar a baixa desses débitos diretamente nos cadastros municipais.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 26 de janeiro de 2025.



Ricardo Babão
Vereador (PCdoB)